

Proteção de dados pessoais na transversalidade da Ciência da Informação

Cecília Preciosa Cabsela
Sônia Maria Troitiño-Rodriguez

Como citar: CABSELA, Cecília Preciosa; TROITIÑO-RODRIGUEZ, Sônia Maria. Proteção de dados pessoais na transversalidade da Ciência da Informação. *In*: MOREIRA, Fábio Mosso *et. al.* (org.). Transversalidade e verticalidade na Ciência da Informação. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2025. p.379-396. DOI: <https://doi.org/10.36311/2025.978-65-5954-613-8.p379-396>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

CAPÍTULO 21

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA TRANSVERSALIDADE DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

*Cecília Preciosa Cabsela¹ e
Sonia Maria Troitiño Rodriguez²*

INTRODUÇÃO

Nos dias que correm, os dados pessoais têm estado cada vez mais expostos e de forma quase que (in)voluntária, no ciberespaço sobretudo. Esta situação é incrementada com a evolução das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), à exemplo da web 2.0 e subsequentes, que ao proporcionarem uma interação mais intensa, personalizada e intuitiva dos usuários, também colocam a sua privacidade e segurança em check. A Inteligência Artificial (IA) presente nos mais variados aparelhos, vai de forma automática, recolhendo dos dados dos cidadãos ao redor do mundo.

Aliás, em textos que abordam sobre a proteção de dados pessoais é comum iniciarem-se com a indicação de que as TIC agudizaram as atenções para a investigação sobre a temática assim como para a sua regulamentação em diferentes ordenamentos jurídicos. Aqui, corroborando com este fato e sem ignorá-lo, vamos iniciar buscando a compreensão da noção

¹ Doutoranda em Ciência da Informação na Universidade Estadual Paulista – UNESP. E-mail: cp.cabsela@unesp.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2216-5792>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9824660923909092>.

² Doutora em História Social. Professora na Universidade Estadual Paulista – UNESP. E-mail: sonia.troitiño@unesp.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7204-3283>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6106443387062363>.

de “transversalidade” que propomos como lentes para olhar a proteção de dados pessoais na Ciência da Informação.

Marteletto (2007) ao discutir “Informação, rede e redes sociais: fundamentos e transversalidades”, indica que dois primeiros entendimentos da transversalidade, seria, no caso das disciplinas científicas, uma paisagem disciplinar desenhada em linhas paralelas, sem jamais se cruzarem umas com as outras, e é o que convencionalmente se denomina interdisciplinaridade ou transdisciplinaridade, isto é, quando uma disciplina se dispõe a acompanhar eventuais conceitos transversais compartilhados com outras disciplinas, ou que transcenderiam todas essas disciplinas, alçando-as a um nível mais elevado de abstração ou de generalização. Marteletto recorre à Barel e Cauquelin (1993) para mostrar um terceiro entendimento da transversalidade que seria compreender o conceito transversal numa perspectiva além do interdisciplinar e do transdisciplinar, ou como “conceito-passagem”. Seria um “conceito-viajante”, situado tanto no interior quanto no exterior das disciplinas, onde a transversalidade muda as paisagens nas quais o conceito se desloca e o próprio conceito muda com as paisagens, sem com isso perder a sua identidade.

No ano seguinte ao trabalho de Marteletto de 2007, Bufrem, Freitas e Costa (2008) estudaram a “Organização transversal do conhecimento” buscando identificar “possibilidades na área da informação”. Os autores notaram presença pouco significativa do tema e observaram um tímido e pouco expressivo cultivo do tema transversalidade, seja como foco principal dos textos, seja como tema correlato. Ora, ao desenvolvermos o presente trabalho, contribuiremos, ainda que de forma correlata, ao corpus de textos ligados à transversalidade, à proteção de dados pessoais e à Ciência da Informação (CI).

Diante do exposto acima, nos indagamos “qual é a relação da proteção de dados pessoais com a Ciência da Informação?”, “onde, dentro da Ciência da Informação, podemos identificar a proteção de dados pessoais?” e “qual é o papel da Ciência da Informação na proteção de dados pessoais?”

Assim, neste artigo é abordada, com alguma dimensão cronológica, a proteção de dados pessoais na panóplia da CI sob um olhar da transver-

salidade. Portanto, o objetivo geral deste trabalho é compreender a relação da proteção de dados pessoais com a CI e como essa temática da proteção de dados pessoais é tratada na CI. Este objetivo desdobra-se em conhecer o campo da Ciência da Informação, identificar o “lugar” da proteção de dados pessoais na CI assim como identificar o papel da CI na proteção de dados pessoais.

Em termos metodológicos e para o alcance destes objetivos, fez-se um levantamento bibliográfico que cobre o período que parte de 1968 à 2023. O levantamento bibliográfico teve como propósito fornecer fundamentação teórica ao artigo, bem como a identificação do estágio atual do conhecimento referente à temática, como é defendido por Gil (2002), e neste caso referente à proteção de dados pessoais e das discussões na Ciência da Informação. As fontes variaram entre livros, teses, periódicos científicos, anais de eventos localizados, na sua maioria, por intermédio de bases de dados como a Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (Brapci) e Scielo. Este artigo também se valeu da pesquisa documental ao se servir de documentos não bibliográficos, como foi o caso da análise da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Brasil de 2018.

Na sua finalidade a pesquisa realizada classifica-se em básica na medida em que reúne estudos e tem como principal intenção preencher lacuna no conhecimento, conforme indica Gil (2022). Esta mesma pesquisa é, em seu propósito, exploratória ao proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Ora, alinhada à natureza dos dados coletados e analisados, bem como aos métodos e técnicas empregados, a pesquisa é qualitativa. O fruto da metodologia utilizada é expresso nas seções que seguem.

Ora, a pesquisa em torno desta temática mostra-se relevante à medida que, não só oferece uma visão do estado da arte da Ciência da Informação e da proteção de dados pessoais para os estudiosos da área, como também poderá alargar os horizontes de pesquisas da CI em conjugação com a proteção de dados pessoais. Nesta senda, é importante o aprofundamento de estudos na CI sobre a proteção de dados pessoais a fim de melhor se

destacar o papel da CI nos processos de coleta, organização, disseminação e uso dos dados e/ou informações pessoais.

CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A Ciência da Informação teve seu aparecimento e expansão, como indica Barreto (1997), no pós-guerra, principalmente a partir de 1950, quando pesquisas e documentos mantidos fora do fluxo normal de informação foram liberados para o conhecimento coletivo. Nessa altura, o problema foi como lidar com o grande volume de informação disponibilizada. Era, então, preciso gerenciar o tanto de informação, priorizar o seu uso de acordo com as diferentes comunidades informacionais e promover uma divulgação seletiva e retrospectiva para evitar a duplicação do esforço de pesquisa e permitir que a sociedade conhecesse os avanços que haviam sido efetivados (Barreto, 1997).

Ora, considera-se que o registro oficial da denominação “Ciência da Informação”, data do início da década de 1960, a partir de eventos promovidos nos Estados Unidos, do qual participaram cientistas, escritores e filósofos, onde foi discutida a criação de novas tecnologias de informação, consequência natural do crescimento da produção científica e que redundara na multiplicação dos periódicos científicos (Freire, 2006, p. 11).

Ao apontar o surgimento da CI, González De Gómez (2000) sublinha as transformações das sociedades contemporâneas que passaram a considerar o conhecimento, a comunicação, os sistemas de significado e os usos da linguagem como objetos de pesquisa científica e domínios de intervenção tecnológica. Para ela, a CI constituía-se, assim, como uma nova demanda de cientificidade e como um sintoma das mudanças que afetariam a produção e direção do conhecimento.

Sem delongas, apresentamos a definição de Borko de 1968, segundo a qual, “Ciência da Informação é a disciplina que investiga as propriedades e o comportamento informacional, as forças que governam os fluxos de informação, e os significados do processamento da informação, visando à

acessibilidade e a usabilidade ótima” (Borko, 1968, p. 1). Quer dizer, nas palavras de Targino, “a CI configura-se como o conjunto de conhecimentos relativos a todo o ciclo informacional” (Targino, 1995, p. 12).

Este psicólogo, bibliotecário, teórico da CI e cientista da computação, Borko (1968) acrescentou que esta ciência “está preocupada com o corpo de conhecimentos relacionados à origem, coleção, organização, armazenamento, recuperação, interpretação, transmissão, transformação, e utilização da informação. Borko (1968) registra ainda o carácter interdisciplinar da CI apontando os campos com que se relaciona como o da Matemática, Lógica, Linguística, Psicologia, Ciência da Computação, Artes Gráficas, Comunicação, Biblioteconomia, Administração, entre outros. Aliás, Targino (1995) entendeu o mesmo e apontou também que a CI se relaciona com muitos outros campos, como a Sociologia, Política, Economia, Informática e sublinhando a sua relação mais íntima com a Biblioteconomia e a Documentação. Como vemos, a relação da CI e a Ciência da Computação ou a Informática, é desde logo bem vincada. Queremos também registrar, de forma explícita, a relação da CI com o Direito e assim, fazer visualizar o triângulo que comporta a nossa discussão neste texto.

Como estamos a ver, embora a CI seja focalizada como reconhecidamente social, Silva e Freire (2013) chamam atenção à necessidade de observar que suas origens remontam a fatores indissociáveis das ciências naturais e de seus processos de quantificação e também das ciências ditas tecnológicas. Com efeito, das ciências naturais e de seus processos de quantificação destaca-se o desenvolvimento de práticas que primem pela objetividade científica, especialmente no que tange a construção dos estudos métricos da informação, apresentando como enfoque central a bibliometria (Silva; Freire, 2013).

Em 1996, Saracevic refletiu sobre a origem, evolução e relações da CI. Na sua reflexão, o autor retomou as definições já avançadas ao longo do tempo por outros teóricos da CI, começando pela definição de Borko que acabamos de revisitar. Ele avança indicando que o conceito e a abrangência da CI foram afunilados, na década de 70, pela definição mais específica dos fenômenos e processos que ela analisa.

Neste âmbito, Saracevic (1996) apresenta a fala de Goffman (1970) para quem o objetivo da CI é o de estabelecer um enfoque científico homogêneo para estudo dos vários fenômenos que cercam a noção de informação, independentemente do processo em que ocorram (biológicos, humano ou nas máquinas) e, portanto, a CI deve estabelecer princípios fundamentais que direcionem o comportamento em todo processo de comunicação e seus sistemas de informação associados. Assim, a CI estuda as propriedades dos processos de comunicação que devem ser traduzidos em sistema de informação apropriado para uma dada situação física (Goffman, 1970 *apud* Saracevic, 1996, p. 46).

Ainda observando a década de 70, em particular nos seus meados, Saracevic compreende que era bastante reconhecido que a base da CI dizia respeito aos processos de comunicação humana. Para sustentar a sua constatação, o autor apresenta a definição de Becker (1976) que definiu a CI como “o estudo do modo pelo qual as pessoas criam, usam e comunicam informações” (Becker, 1976 *apud* Saracevic, 1996, p. 47).

Antes de avançar com a sua própria (re)definição, correspondente à década 90, o autor aponta que na década 80 a administração foi acrescentada como um elo básico da CI. Na sequência, atendendo os termos em que evoluiu e o seu enfoque contemporâneo, define a CI como a área que se dedica “às questões científicas e à prática profissional voltadas para os problemas da efetiva comunicação do conhecimento e de seus registros entre os seres humanos, no contexto social, institucional ou individual do uso e das necessidades de informação.” (Saracevic, 1996, p. 47). O autor vinca que “no tratamento destas questões são consideradas de particular interesse as vantagens das modernas tecnologias informacionais.”

Aliás, Barreto (1997) indicou que a crise inicial da CI, senão resolvida, foi bastante minorada pelo computador e que a CI é tão dependente dessas tecnologias. Para ele, tão importante como o instrumental tecnológico, foram as transformações associadas à interatividade e interconectividade no relacionamento dos receptores com a informação. Referindo-se à interatividade como a possibilidade de acesso em tempo real pelo usuário à diferentes estoques de informação, às múltiplas formas de interação entre o usuário e às estruturas de informação contidas nestes estoques. A intera-

tividade, continua Barreto (1997), reposiciona os acervos de informação, o acesso à informação e a sua distribuição. Ele refere-se à interconectividade como a possibilidade que tem o usuário de informação em deslocar-se, no momento de sua vontade, de um espaço de informação para outro, de um estoque de informação para um outro, onde o usuário passa a ser o seu próprio mediador na escolha de informação.

A interatividade e interconectividade levantadas por Barreto, nos despertam para as questões dos dados pessoais e a sua proteção, a partir do momento em que esse usuário tem a possibilidade de acesso à “diferentes estoques de informação” e tem a possibilidade de trafegar em diferentes espaços e estoques de informação, deixando, no nosso entendimento, “pegadas eletrônicas”, isto é, seus dados pessoais.

Assim, no final do século XX, a CI redefine, devido a sua interação com uma tecnologia, o conteúdo e a prioridade de seus objetivos continuamente, incorporando o estudo de grupos eletrônicos, repositórios de informação na Internet, correio eletrônico, etc. Estas mudanças, estiveram baseadas em 4 conceitos, de acordo com Barreto (1997). A hiper-interatividade (maior participação de percepção sensorial no espaço cibernético; velocidade maior no processo de interação com a informação), a Hiperconectividade (convivência nos espaços de informação traz a emoção de que se é parte da ambiência de informação, com condições de alterar esta ambiência), o conteúdo (molda-se às condições de assimilação individuais do receptor tanto na sua forma como em suas linguagens de comunicação) e competências (geradores, receptores, organizações e profissionais da área necessitam desenvolver continuamente novas habilidades para atuar na gestão, transferência e recepção da informação). (Barreto, 1997, p.164).

Estes quatro conceitos avançados colocam em destaque, pelo menos, dois atores neste cenário: os indivíduos titulares de dados pessoais que são ao mesmo tempo os que participam destes espaços cibernéticos com interação e conectividade cada vez maiores, e os profissionais e cientistas da informação que devem se atentar cada vez mais rápida interação que os indivíduos têm com a informação, como também devem estar à altura de gerenciar, incluindo proteger, os volumes crescentes de dados, em particular, de dados pessoais.

E como já indicava González De Gómez (2000), a CI tenderá a incluir, em seus programas de pesquisa e na definição do domínio de construção de seu objeto, traços e demandas da sociedade industrial, assim como logo acompanhará os processos de reformulação dos paradigmas econômicos, sociais e políticos, desde a mercadização da informação a sua reconfiguração como bem de capital e indicador de riqueza. Como temos constatado, a informação pessoal *voire* os dados pessoais são a “nova mercadoria”, sobretudo no ambiente digital.

Ora, Saracevic (1996) apontou três características gerais que constituem a razão da existência e da evolução da CI e que constituem o modelo para compreensão do passado, presente e futuro da CI e dos problemas e questões que ela enfrenta. A primeira, a CI é, por natureza, interdisciplinar. A segunda, a CI está inexoravelmente ligada à tecnologia da informação. Esse imperativo tecnológico impôs a transformação da sociedade moderna em sociedade da informação, era da informação ou sociedade pós-industrial. A terceira, a CI é uma participante ativa e deliberada na evolução da sociedade da informação e ela tem um importante papel a desempenhar por sua forte dimensão social e humana, que ultrapassa a tecnologia.

Nessa ordem de ideia, Freire (2006) aponta que um dos objetivos da CI seria contribuir para a informação se tornar, cada vez mais, um elemento de inclusão social, trazendo desenvolvimento para as pessoas e nações. Haveria, assim, uma responsabilidade social como fundamento para a CI definindo sua atuação na sociedade. Quando cientistas e profissionais da informação organizam textos ou documentos para atender a necessidade de um determinado setor da sociedade, deveriam fazê-lo acreditando que essas informações serão úteis para seus usuários potenciais e que delas resultarão benefícios para a sociedade (Freire, 2006, p. 17). Do mesmo modo, se pensarmos na proteção de dados pessoais, quando os cientistas e profissionais da informação trabalham para a salvaguarda dos dados pessoais, desempenham uma responsabilidade social para que estes usuários não sejam alvo de más intenções.

Bufrem (2013) em seu texto “Configurações da pesquisa em ciência da informação” pesquisou 30 artigos considerados científicos pelos periódicos, publicados entre 2008 e 2012, recuperados por meio da Brapci.

Nesta pesquisa a autora identificou, dentre os 30, uma pesquisa voltada ao tema “Tecnologia e inovação”, com o título do trabalho relacionado à “proteção e uso legal da informação”.

Sant’Ana indicou em 2016 que o cenário de disponibilidade de grandes volumes de dados, com grande variedade e em velocidades que levam ao acesso em tempo real, requeriam já novos olhares para os processos de acesso e uso de dados e que a CI pode(ria) oferecer um novo enfoque centrando-se nos dados e contribuindo para a otimização do “Ciclo de Vida dos Dados” (Sant’ana, 2016, p. 116). Aliás, CI poderia contribuir para atender as necessidades da sociedade em relação à proteção de dados pessoais, fomentando pesquisas e métodos para minimizar a insciência sobre a fase de coleta de dados, tornando mais perceptível a identificação dos elementos que compõem esse cenário, a fim de minimizar quebras de privacidade, enfatiza Affonso (2018).

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A questão da proteção de dados pessoais não é um assunto inteiramente novo, mas vem ganhando diferentes contornos conforme a sociedade avança e as TIC evoluem. Na verdade, a discussão remonta do século XIX em particular, com o artigo *The Right To Privacy* de Warren e Brandeis, publicado na *Harvard Law Review* em 1890, com a tônica na privacidade, no direito a estar só. Doneda (2006) tem a mesma compreensão, apontando que uma crescente preocupação em relação à tutela da privacidade é própria de nosso tempo, mas a ideia de privacidade em si não é recente, podendo ser identificada noutras épocas e sociedades.

A privacidade esteve durante muito tempo “reservada” à “elite” e mesmo que hoje ela esteja consagrada como um direito fundamental, traços do contexto individualista do qual é originária ainda se fazem notar. Ora, com o aumento do fluxo e importância da informação, não é mais a “elite” que estava e está sujeita a ter sua privacidade violada. Nos dias que correm, pela internet todos podem se comunicar, bastando possuir um

computador, um modem e uma linha telefônica. Ampliou-se a facilidade de acesso à informação (não mais apenas para a “elite”) armazenada em computadores, quer se trate de informações livremente disponíveis, quer se trate de informações e dados pessoais de ordem privada (Boff; Fortes, 2014, p. 110). De facto, como mostram Ferreira, Pinheiro e Marques (2021), com a expansão das TIC, ganham destaque alguns problemas, como a violação da privacidade de seus usuários diante do acesso e coleta de dados pessoais por meio dos artefatos tecnológicos.

A informação pessoal, como se refere Doneda (2006), assume importância por pressupostos diversos, com destaque para o controle e a eficiência, tendo a volta deles uma série de interesses envolvendo o Estado e o privado. Aliás, empregando um ponto de vista sócio-histórico, a noção de privacidade no capitalismo sofreu transformações ao dar novo significado ao conceito de vida privada e o limite entre o público e o privado (Ferreira; Pinheiro; Marques, 2021, p. 152). Nesse espírito do capitalismo, a vida privada é passível de ser uma mercadoria. O acesso aos dados deste plano muito interessa, por exemplo, às empresas para fazerem ações de marketing direcionado de acordo com o comportamento individual do consumidor. Em motores de busca, dados são rastreados por meio de *cookies* visando identificar o comportamento dos usuários e torná-los alvo de publicidade.

Para além de questões técnicas, tecnológicas, organizacionais e políticas, a proteção de dados pessoais acarreta aspectos legais. Deste modo, foram criados com o passar do tempo, em diferentes ordenamentos jurídicos, vários documentos de direito, com o propósito de proteger a vida privada dos indivíduos. Ferreira, Pinheiro e Marques (2021) apontam que o primeiro instrumento internacional a tratar do direito à privacidade foi a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem de 1948. Ela visava proteger os direitos essenciais do ser humano. A Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou, no mesmo ano, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que teve como objetivo promover o respeito aos direitos e liberdades entre os povos dos Estados-Membros. Em 1950 ocorreu a Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, cujo objetivo foi garantir a proteção e o desen-

volvimento dos direitos e das liberdades fundamentais (Ferreira; Pinheiro; Marques, 2021, p. 157).

DESENVOLVIMENTO DAS LEIS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Nesta subseção vamos revisitar o desenvolvimento das leis de proteção de dados pessoais a partir de levantamento feito por Doneda (2011). Ele aponta mudanças de enfoque nesse processo de desenvolvimento que vem dos finais do século XX. Ele visualiza quatro diferentes gerações de leis que partem desde um enfoque mais técnico e restrito até a abertura mais recente a técnicas mais amplas e condizentes com a profundidade da tecnologia adotada para o tratamento de dados, em busca de uma tutela mais eficaz e também vinculando a matéria aos direitos fundamentais.

A primeira geração das leis é composta por normas que refletiam o estado da tecnologia e a visão do jurista na época, pretendendo regular um cenário no qual centros elaboradores de dados, de grande porte, concentrariam a coleta e gestão dos dados pessoais. Elas giravam em torno da concessão de autorizações para a criação desses bancos de dados e do seu controle a posteriori por órgãos públicos. Essas leis enfatizavam o controle do uso de informações pessoais pelo Estado e pelas suas estruturas administrativas, que eram o destinatário principal das mesmas. A estrutura e a gramática de tais leis era algo tecnocrático e condicionado pela informática. Nelas, tratava-se dos “bancos de dados”, e não propriamente da “privacidade”, desde seus princípios genéricos até aos regimes de autorização e de modalidades de tratamento de dado.

A segunda geração, diz Doneda (2011), surgiu no final da década de 1970, tendo como característica básica e que diferencia tais leis das da primeira geração, o fato da sua estrutura não estar mais fixada em torno do fenômeno computacional em si, mas se baseia na consideração da privacidade e na proteção dos dados pessoais como uma liberdade negativa, a ser exercida pelo próprio cidadão. Estas leis apresentavam igualmente seus problemas, acrescenta Doneda, o que motivou uma subsequente mudan-

ça. Percebeu-se que o fornecimento de dados pessoais pelos cidadãos tinha se tornado um requisito indispensável para a sua efetiva participação na vida social. O que era exceção veio a se tornar regra. Tanto o Estado quanto o privado utilizavam intensamente o fluxo de informações pessoais para seu funcionamento.

A terceira geração de leis, surgida na década de 1980, conforme Doneda (2011), procurou sofisticar a tutela dos dados pessoais, que continuou centrada no cidadão, contudo, passou a abranger mais do que a liberdade de fornecer ou não os próprios dados pessoais, preocupando-se também em garantir a efetividade desta liberdade. Aqui a proteção de dados é vista como um processo que envolve a própria participação do indivíduo na sociedade e considera o contexto no qual lhe é solicitado que revele seus dados, estabelecendo meios de proteção para as ocasiões em que sua liberdade de decidir livremente é colocada em causa por eventuais condicionantes, proporcionando a autodeterminação informativa.

A quarta geração de leis de proteção de dados surgiu e caracterizou-se por procurar suprir as desvantagens do enfoque individual existente. Nesta geração, as leis procuram enfocar o problema integral da informação, pois elas presumem que não se pode basear a tutela dos dados pessoais simplesmente na escolha individual. Entre as técnicas utilizadas, essas leis procuraram fortalecer a posição da pessoa em relação às entidades que coletam e processam seus dados. Outra característica é a disseminação do modelo das autoridades independentes para a atuação da lei e também o surgimento de normativas conexas na forma, por exemplo, de normas específicas para alguns setores de processamento de dados, setor de saúde, por exemplo.

Dados da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) de 2021 sobre Legislação mundial de proteção e privacidade de dados, dão conta de que 137 dos 194 países haviam adotado legislação para garantir a proteção dos dados e da privacidade.

Nos dias que correm o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia de 2016 é o modelo que vários países se espelham para legislar sobre a proteção de dados pessoais, como é o caso do Brasil com a sua Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais de

2018. Aliás, ao pesquisarmos na Brapci utilizando a expressão “lei geral de proteção de dados pessoais”, pudemos obter 16 resultados do período de 19721 à 2023, sendo o mais recente de 2023 e o mais antigo de 2021. Este registo subsidia o fato de estarem a ser desenvolvidas pesquisas na CI sobre a proteção de dados pessoais.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A privacidade e a violação de informação são temáticas que vem ganhando espaço na área de Ciência da Informação, conforme defendem Siebra e Xavier (2020). Ora, todos os campos do conhecimento alimentam-se de informação, mas poucos são aqueles que a tomam por objeto de estudo e este é o caso da Ciência da Informação (Pinheiro, 2004).

Por outro lado, avança Pinheiro (2004), esta informação de que trata a CI, movimenta-se num território multifacetado, tanto podendo ser informação numa determinada área, onde a informação depende do contexto (científico, tecnológico, industrial, artístico, cultural, etc.) e corresponde às aplicações ou transversalidade, qualidade da informação de perpassar todas as áreas, quanto sob determinada abordagem.

Atualmente, temas como *Fake News*, Pós-Verdade, Desinformação, *Big Data*, Infodemia, Ciência de Dados, Mineração de Dados e Inteligência Artificial têm sido debatidos no âmbito da Ciência da Informação e se tornaram assuntos imprescindíveis para os profissionais da informação que atuam na comunidade científica, em instituições ou em organizações não governamentais (ONG), assim como para governos e gestores públicos e privados (Veronez Júnior *et al.*, 2022, p. 183). Com fortes ligações com a área da Computação, são notáveis as noções tomadas de empréstimo pela CI, de outras áreas do conhecimento. Aqui, Smit, Tálamo e Kobashi (2004) destacam a noção de “base de dados”. Bases estas que muitas vezes contêm dados pessoais.

Bembem *et al.* (2015) observaram que os desafios da Ciência da Informação no que diz respeito à pesquisa e atuação nos temas relaciona-

dos à privacidade são bastante significativos pelo fato da CI estar voltada à problemática social da informação, e por ter em seu escopo a predominância das tecnologias da informação como definidoras e orientadoras de sua atuação. Ao analisarem as publicações recentes da área, em um dos periódicos mais reconhecidos da CI, constataram que, em contrapartida, dentre os aspectos mais fundamentais da temática, o aspecto legal, foi pouco percebido nas publicações. Aqui frisamos a importância do nosso trabalho que empacota a temática da proteção de dados pessoais junto do Direito (aspecto legal), da Computação e da Ciência da Informação. Aliás, “ao profissional da informação é indispensável conhecer os limites legais cabíveis e aplicáveis aos dados que trata, que podem variar de região para região” (Milagre; Santarém Segundo, 2015, p. 53).

Já em 1968 Borko avançava que os cientistas da informação podem trabalhar como pesquisadores, educadores ou especialistas no campo da CI, podendo fazer pesquisa, direcionando o desenvolvimento de novas técnicas de manipulação da informação. Podem aplicar as teorias e as técnicas da CI para criar, modificar e melhorar sistemas de manipulação da informação. Borko remata dizendo que “o cientista da informação tem uma importante função na nossa sociedade” (Borko, 1968, p. 5). Compreendemos que, parte desta importante função, é contribuir para a proteção dos dados pessoais através das suas técnicas de tratamento, recuperação e uso da informação.

Moura (2015) percebe que os novos modelos de negócio pactuados em rede, a popularização dos dispositivos de vigilância, assim como as novas dimensões conceituais e técnicas da governança informacional requerem uma reflexão mais detida da CI. Ao articular as atividades de inteligência e a salvaguarda dos dados pessoais, Moura (2015) evidencia que, por razões políticas, econômicas, sociais e tecnológicas, esses elementos incidem objetivamente no campo da CI pois a CI responsabiliza-se tecnicamente pelos processos de governança informacional nos diversos contextos.

Pessoa e Sousa (2022) ao confrontarem os paradigmas da CI com a Teoria das Esferas Concêntricas, observaram uma aplicação análoga da questão da privacidade e proteção dos dados. A partir das reflexões dos

paradigmas físico, cognitivo e social, entenderam que a discussão do tema privacidade e proteção de dados é ampla e leva o pesquisador a refletir, à luz da Ciência da Informação, como esses fenômenos são associados às questões da recuperação, tratamento e uso da informação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Problemas informacionais existem há longo tempo, sempre estiveram mais ou menos presentes, mas sua importância real ou percebida mudou e essa mudança foi responsável pelo surgimento da CI, e não apenas dela (Saracevic, 1996, p. 43). Estes problemas são e/ou podem ser de diferente ordem como problemas ligados à segurança da informação, à informação pessoal *voire* dados pessoais, à privacidade, à intimidade, entre outros problemas, sendo que presente trabalho abordou a proteção de dados pessoais como um assunto da transversalidade da CI. Assim, pelo carácter transversal da temática, elementos do Direito e da Computação também foram apontados num exercício que colocou os dados e/ou informações pessoais face-à-face à TIC.

Concluimos que, embora a CI sempre tenha trabalhado com dados pessoais em sistemas de informação, as questões ligadas à proteção de dados pessoais não estiveram na pauta do debate da CI desde logo do seu nascimento, mas com o seu desenvolvimento e evolução, com a evolução concomitante das TIC, bem como as aprovações de normativas reverentes à proteção de dados pessoais ao redor do mundo, estas questões começaram a integrar as agendas de pesquisa em Ciência da Informação sobretudo a partir da segunda metade da década 1970. Em Brasil, pesquisas na área da CI voltadas à temática podem ser vistas, na Brapci, a partir de 2013 e ganham relevo com a aprovação da LGPD em 2018.

Desta pesquisa prevê-se derivar outro artigo onde se possa aprofundar sobre a questão ética do profissional e cientista da informação na proteção de dados pessoais levantando questionamentos sobre equidade, inclusão, privacidade e/ou poder nas práticas de tratamento de dados e uso da

informação na CI, questões estas não abordadas neste exercício, atendendo os objetivos ora traçados.

REFERÊNCIAS

- AFFONSO, E. P. **A insciência do usuário na fase de coleta de dados**: privacidade em foco. 2018. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Unesp, Marília, 2018.
- BAREL, Y.; CAUQUELIN, A. Concepts transversaux. *In*: SFEZ, L. **Dictionnaire critique de la communication**. Paris: Presses Universitaires de France, 1993. p.179-290. v.1.
- BARRETO, A. A. Perspectivas da Ciência da Informação. **Revista de Biblioteconomia de Brasília**, Brasília, v. 21, n. 2, p. 155–166, 1 jul. 1997.
- BEMBEM, A. H. C.; DA COSTA, P. L. V. A.; SANTANA, R. C. G. A questão da privacidade: um olhar sobre publicações da Ciência da Informação. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, Florianópolis, v. 20, n. 43, p. 77–92, 2015.
- BOFF, S. O.; FORTES, V. B. A privacidade e a proteção dos dados pessoais no ciberespaço como um direito fundamental: perspectivas de construção de um marco regulatório para o Brasil. **Sequência**, Florianópolis, p. 109–127, jun. 2014.
- BORKO, H. Ciência da Informação: o que é isto. **American Documentation**, Hoboken, v. 19, n. 1, p. 3–5, 1968.
- BUFREM, L. S. Configurações da pesquisa em ciência da informação. **DataGramaZero**: revista de informação, Rio de Janeiro, v. 14, n. 6, 2013.
- BUFREM, L. S.; FREITAS, J. L.; COSTA, F. D. Organização transversal do conhecimento: possibilidades na área da informação. **PontodeAcesso**, Salvador, v. 2, n. 3, p. 43–57, 9 dez. 2008.
- DONEDA, D. A proteção dos dados pessoais como um direito fundamental. **Espaço Jurídico Journal of Law [EJLL]**, Chapecó, v. 12, n. 2, p. 91–108, 2011.
- DONEDA, D. **Da privacidade à proteção de dados pessoais**. Renovar: Rio de Janeiro, 2006.
- FERREIRA, D. A. A.; PINHEIRO, M. M. K.; MARQUES, R. M. Privacidade e proteção de dados pessoais: perspectiva histórica. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto, v. 12, n. 2, p. 151–172, 30 nov. 2021.

FREIRE, G. H. Ciência da informação: temática, histórias e fundamentos. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 11, p. 6-19, abr. 2006.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 05 ago. 2023.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Metodologia da pesquisa no campo da Ciência da Informação. **DataGramaZero**: Revista de Ciência da Informação, Rio de Janeiro, v.1, n. 6, dez. 2000.

MARTELETO, R. M. Informação, rede e redes sociais: fundamentos e transversalidades. **Informação & Informação**, Londrina, v. 12, n. 1 esp., p. 46–62, 15 dez. 2007.

MILAGRE, J.; SANTARÉM SEGUNDO, J. E. A propriedade dos dados e a privacidade na perspectiva da Ciência da Informação. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, Florianópolis, v. 20, n. 43, p. 47, 9 ago. 2015.

MOURA, M. A. Autodeterminação informativa, inteligência de estado e o direito ao esquecimento na web: desafios contemporâneos aos profissionais da informação. *In*: ENCUENTRO IBÉRICO - EDICIC, 7., 2015, Madri. **Actas dio VII Encuentro Ibérico EDICIC 2015**. Madri: Universidad Complutense de Madrid, 2015. v. 1. p. 1-12.

PESSOA, L. G. S. B.; SOUSA, M. R. F. Privacidade de dados: uma discussão à luz dos paradigmas da Ciência da Informação: una discussion a la luz de los paradigmas de la ciencia de la información. **Advanced Notes in Information Science**, Hong Kong, v. 2, p. 131-139, 31 maio 2022.

PINHEIRO, L. V. R. Informação: esse obscuro objeto da ciência da informação. **Morpheus**: Revista Eletrônica em Ciências Humanas, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4, 2004.

SANT'ANA, R. C. G. Ciclo de vida dos dados: uma perspectiva a partir da ciência da informação. **Informação & Informação**, Londrina, v. 21, n. 2, p. 116, 2016.

SARACEVIC, T. Ciência da informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, 1996.

SIEBRA, S. A.; XAVIER, G. A. C. Políticas de privacidade da informação: caracterização e avaliação. **BIBLOS**, Rio Grande, v. 34, n. 2, 31 dez. 2020.

SILVA, J. L. C.; FREIRE, G. H. A. As configurações do campo da Ciência da Informação no contexto das ciências pós-modernas. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, João Pessoa, v. 6, n. 1, 2 jan. 2013.

SMIT, J. W.; TALAMO, M. F. G. M.; KOBASHI, N. Y. **A determinação do campo científico da Ciência da Informação**: uma abordagem terminológica. 2004. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/174621>. Acesso em: 16 jul. 2023.

TARGINO, M. DAS G. A interdisciplinaridade da ciência da informação como área de pesquisa. **Inf. & Soc.:** Est, João Pessoa, v. 5, n.1, p.12-17, jan./dez. 1995.

UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT. **Data Protection and Privacy Legislation Worldwide**. 2021. Disponível em: <https://unctad.org/page/data-protection-and-privacy-legislation-worldwide>. Acesso em: 8 ago. 2023.

VERONEZ JÚNIOR, W. R. *et al.* O capitalismo de vigilância informacional no contexto da ciência da informação. **Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação**, Brasília, v. 15, n. 1, p. 181–193, 25 jun. 2022.

WARREN, S. D.; BRANDEIS, L. D. The Right to Privacy. **Harvard Law Review**, Cambridge, v. 4, n. 5, p. 193–220, 1890.